



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 159/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede aumento salarial aos professores do Município de Água Doce do Norte/ES, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Doce do Norte/ES, assim definidos pela Lei Complementar nº 58/97 e Lei Complementar 007/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal